



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2021, às 08:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura e Turismo, os membros da Comissão designada pelo Decreto nº 44.493, de 07 de outubro de 2021, composta por Ana Elisabeth Simões, Andressa Rosane Corrêa, Brian Hagemann, Dinorah Luisa de Melo Rocha, Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Maria Barbosa Peixoto Fortuna, Marisa Gonçalves de Toledo e Rafael Daniel Huch, sob a coordenação de Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, para início da verificação e abertura do envelope de Recurso Administrativo de **Flávia Machado Witt**, protocolado sob nº 026285, SEI nº 0011070765, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 14:27h. I - DAS FORMALIDADES LEGAIS. Conforme verificado, o recurso de **Flávia Machado Witt** é tempestivo, tendo sido interposto dentro do prazo legal previsto nos itens 12.1 II - DA SÍNTESE DOS FATOS. Em 27/07/2021 iniciou-se o processo de chamamento público de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio desta Chamada Pública. Recebidos os invólucros de nº 01 28/07/2021 até o dia 13/10/2021, realizou-se a fase de abertura do primeiro, também chamada de fase de classificação. O Projeto de Flávia Machado Witt foi no entanto classificado, atingindo 186,7 pontos. Inconformada com a avaliação da Comissão Julgadora de sua proposta de nº 25895, a Proponente interpôs o presente recurso. III – DAS RAZÕES DO RECORRENTE. A Recorrente afirma que “*gostaria que os pareceristas revissem o projeto, fizessem uma nova leitura, para que pudessem rever estas notas, que ao meu ver ficaram muito aquém do que o projeto merece*”. s; . IV – DO MÉRITO. Todas as decisões referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ são tomadas em consonância com a legislação vigente, respeitando-se os princípios da Administração Pública, em especial o princípio da vinculação ao edital. Da análise do caso concreto, a Recorrente solicita revisão de notas, situação que não é prevista no presente edital. O item 12 do Edital, que trata das impugnações e dos Recursos Administrativos aponta em seu subitem 12.2 que caberá recurso administrativo: a) da decisão que classificar ou desclassificar o proponente cultural interessado ou b) da decisão que habilitar ou desabilitar o proponente cultural interessado e da distribuição de projetos. V - CONCLUSÃO. **Por todo o exposto, esta Comissão conclui por NÃO ACATAR o recurso permanecendo inalterada a decisão proferida em 08 de novembro de 2021 de considerar a proponente CLASSIFICADA com a Nota previamente atribuída para o Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Coordenador (a)**, em 18/11/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brian Hagemann, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Rosane Corrêa, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Barbosa Peixoto Fortuna, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Gonçalves de Toledo, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/11/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Daniel Huch, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elizabeth Simões, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011104241** e o código CRC **1494D6F4**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguau - CEP 89204110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.156237-0

0011104241v2

0011104241v2